



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

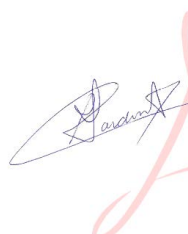
RESOLUÇÃO SCS Nº 5.629, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Contrabaixo e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.001412/2021-57, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Contrabaixo e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor